



TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 33/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2016 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA e a empresa MONTREAL CONSTRUÇÕES LTDA.

A Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8º ao 11º andares – Centro (CNPJ nº 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **Dr. André Borges de Souza**, brasileiro, casado, engenheiro, assina este Termo Aditivo, bem como o Sr. Leonardo Mendes do Valle Gomes, brasileiro, representante legal da empresa MONTREAL CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 04.843.023/0001-19, situada nesta cidade na Rua Moraes e Castro, 203 – Salas 201 e 202 - Bairro Alto dos Passos, cujo objeto é a **prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses**, conforme justificativa de fls. 1685 e autorização de fls. 1692 - Verso da **Concorrência nº 07/2014**, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato original, ficando prorrogado de 24 de maio de 2017 até 23 de maio de 2018, conforme, conforme justificativa de fls. 1685 e autorização de fls. 1692-Verso da Concorrência nº 07/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Este instrumento acresce ao contrato original **R\$ 3.607.367,26 (três milhões, seiscentos e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos)**, mantidos os **valores inicialmente contratados**. O valor total contratado é de R\$ 7.214.734,52 (sete milhões, duzentos e quatorze mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 12 de maio de 2017.

André Borges de Souza
Diretor Presidente / CESAMA

Leonardo Mendes do Valle Gomes
Montreal Construções Ltda

Testemunhas 1)

2)